PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 080/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE
-
-
-
-
-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 080 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 132 Livro: 23 Fls. 7 Data: 29/09/25
Horas. 17:10
FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Presidente,

Excelentíssimos Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores – para apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal, e para conhecimento do povo barra-garcense, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Básica João Gomes de Castro, localizado na Rua Independência, nº 1540, Bairro Campinas, neste Município.

A medida justifica-se pela necessidade de ampliar a oferta de vagas nos anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente no Bairro Campinas e regiões próximas, bem como reorganizar a rede municipal de ensino, contemplando alunos atualmente matriculados em salas anexas do CMEB Elizabeth Sanches Lacerda.

A denominação proposta homenageia o Senhor **João Gomes de Castro**, benfeitor que doou o terreno onde funcionou a antiga Escola Estadual Dom José Selva, cuja área foi posteriormente cedida pelo Estado ao Município e hoje abriga a construção da nova unidade escolar. Trata-se, portanto, de um reconhecimento público à sua significativa contribuição para a educação e o desenvolvimento da comunidade local.

A proposição não apenas disciplina a denominação da unidade escolar, mas também formaliza a sua criação, adequando a nomenclatura para **Centro Municipal de Educação Básica**, em conformidade com a padronização vigente na Rede Municipal de Ensino. Para esse fim, propõe-se a revogação da Lei nº 5.020, de 16 de setembro de 2025.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada deliberação de Vossas Excelências, convicto de que contará com a costumeira atenção e apoio desta Egrégia Câmara Municipal, por tratar-se de medida que inegavelmente fortalecerá a rede educacional e promoverá avanços significativos na garantia do direito fundamental à educação em nosso Município.

Isto posto, renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Garças/MT, 29 de setembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 080 DE 29 DE Setembro DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 132 Livro: 28 Fls. 7 Data: 29/09/25
Horas 13:10
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Básica que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO GOMES DE CASTRO, localizado à Rua Independência, nº 1540, Bairro Campinas, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa alusiva à denominação, descrita no artigo anterior, que será fixada no referido estabelecimento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 5.020, de 16 de setembro de 2025, que trata da denominação do referido Centro Municipal de Educação Básica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 29 de setembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal